



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 308/2014.

**EMENTA:** Oficializa “Ad referendum” do Pleno do CEPE, afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe “D – 3” MARCELLO NICOLELI, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.021894/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe “D – 3” - MARCELLO NICOLELI, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas desta Universidade, a partir de 27 de fevereiro de 2012, conforme Parecer nº 100/2014-PJ-UFRPE/PGF/AGU, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, com ônus parcial para esta Universidade, a fim de que o mesmo possa realizar curso de pós-graduação em Administração, em nível de Doutorado, na Universidade Federal de Lavras – MG, baseado no que estabelece a Resolução nº 15/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de outubro de 2014.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE=